

DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 001855

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

CNPJ

20.596.423/0001-23

Endereço

RUA AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,

Empregado

IVANI PEREIRA VIANA FELIX

Beneficiários

Residência

Rua DOS TINTUREIROS, 252, JARDIM UNIAO DA VITORIA II, LONDRINA, PR, - CEP: 86044-314

Data de nascimento

12/01/1977

Local do nascimento

PALOTINA - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai
JORGE PEREIRA VIANAMãe
DOLIRA BERNARDINI VIANA

Cédula de Identidade

9.612.241-1

Data de emissão

02/10/2019

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

0693324506

Zona

190

Seção

0164

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

6759453

Série

0030

Data de expedição da CTPS

04/02/2011

UF CTPS

PR

CPF

050.662.879-57

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.

514320

Data de Admissão

20/07/2020

Salário

R\$

1.270,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:30 as 16:30

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em

20/07/2020

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

124.78013.82-9

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso Ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES



IVANI PEREIRA VIANA FELIX

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME	
Nome: IVANI PEREIRA VIANA FELIX	Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">▪ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;▪ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.▪ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;▪ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
<ul style="list-style-type: none">▪ Protetor Auricular (quando necessário).▪ Bota de segurança▪ Bota de PVC▪ Luvas (conforme a necessidade)▪ Uniforme Completo▪ Óculos de segurança (quando necessário)▪ Mascaras descartável (quando necessário)▪ Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none">- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;- Respeitar sinalização de segurança;- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;- Proceder à frequente higienização das mãos;- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;- Trabalhe com os EPI's recomendados;- Participar dos exames periódicos quando convocado;- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;- Não improvise EPI's e EPC's;	
PROIBIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente- Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).	

→ D. V. V. S. O.

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
<i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constituí ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
20/07/2020	X <i>João V. V. Silva</i>	DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME. 20.596.423/0001-23 <i>Adriano R. Augusto</i>

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) IVANI PEREIRA VIANA FELIX, domiciliado na Rua DOS TINTUREIROS, 252, , cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 6759453 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na TIRADENTES, 1000, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 16:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com inicio em: 20/07/2020 e término em: 18/08/2020.


6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.


DGX TERCEIRIZACAO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23
EMPREGADORA


IVANI PEREIRA VIANA FELIX

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, IVANI PEREIRA VIANA FELIX portador(a) da cédula de identidade 9.612.241-1, domiciliado à RUA DOS TINTUREIROS, 252 - Q 7 LT11 - - LONDRINA - PR, portador do PIS 12478013829, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM

NÃO

METROPOLITANO

URBANO

METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina-PR, 20 DE Julho DE 2020.

x IVANI PEREIRA VIANA FELIX

IVANI PEREIRA VIANA FELIX
050.662.879-57

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: IVANI PEREIRA VIANA FELIX Código: 1855
Número CTPS: 6759453 Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 20 de Julho de 2020

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

20.596.423/0001-23


Empregador


COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: IVANI PEREIRA VIANA FELIX Código: 1855
Número CTPS: 6759453 Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 20 de Julho de 2020



Empregado



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoeacol.com.br | www.grupoeacol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: IVANI PEREIRA VIANA FELIX

Assinatura: 

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME.

20.596.423/0001-23


DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME

20.596.423/0001-23

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23 , com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: IVANI PEREIRA VIANA FELIX, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.662.879-57, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 6759453 Série nº 0030 - PR, residente e domiciliado na RUA DOS TINTUREIROS, 252 - Q 7 LT11 - LONDRINA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 20 DE Julho DE 2020.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME
20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23

IVANI PEREIRA VIANA FÉLIX
050.662.879-57

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
CNPJ n° : 20.596.423/0001-23
Endereço : AMAZONAS n° 487
Município/UF: LONDRINA / PR
Esp. Do Estabel.: Limpeza em prédios e em domicílios

Cargo : AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
C.B.O. : 514320
Admissão : 20/07/2020

Registro n° - FIs/Ficha: 1855
Remuneração especificada : R\$ 1.270,00
(um mil duzentos e setenta reais) por Mês

DGX TERCEIRIZACAO LTDA - ME
20.596.423/0001-23
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

ASS. DO EMPREGADOR OU A RISCO DE TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A RISCO DE TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....UF.....

ESP. DO ESTABECIMENTO.....

CARGO.....

CBO N°.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE DE

REGISTRO N°..... FLS. / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RISCO DE TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A RISCO DE TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

11

ANOTAÇÕES GERAIS

Contrato de Experiência

IVANI PEREIRA VIANA FELIX

Admitido em 20/07/2020, a título de experiência conforme contrato assinado a parte, pelo prazo de 30 dias com término em 18/08/2020.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

DOI 596623/0001-23 EIRELI

Prorrogação de Contrato de Experiência

Por mutuo acordo entre as partes, o contrato de experiência que vence em 18/08/2020, fica prorrogado por mais ____ dias, com termino em ____/____/____.

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1855X



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
IVANI PEREIRA VIANA FELIX		12/01/1977 / PALOTINA - PR			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.			
050.662.879-57	9.612.241-1	/ 02/10/2019			
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: DOLIRA BERNARDINI VIANA					
Nome do Pai: JORGE PEREIRA VIANA					
Título Eleitor: 0693 3245 0620 / Zona: 190 / Seção: 0164					
Carteira de Motorista			Tipo / Data de Validade		
			/ 00/00/0000		
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
6759453 / 04/02/2011		0030 - PR		12478013829	
Logradouro (Rua / Avenida)			Complemento		
RUA DOS TINTUREIROS, 252 - Q 7 LT11					
Bairro			CEP		
			86044-314		
Cidade					UF
LONDRINA					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
37	42	M	CAIXA	1284	013 / 128422-3
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
(43) 3343-3432		43 98445-1708		43 3342-9729	
Estado Civil			Grau de Instrução		
CASADO					
Nome do Cônjuge: JORGE FELIX					
Quantidade de Dependentes: 0					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		PLAENGE LONDRINA - EXTRA - 214.502		R\$ 1.270,00	
Data de Admissão		Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego
20/07/2020		R\$ 414,00	SIM	NAO	NAO
Horário de Trabalho					Carga Hor
SEGUNDA A SEXTA Entrada: 07:30 Horas / Saída: 16:30 Horas / Intervalo: 1 Horas SABADO Entrada: 07:30 Horas / Saída: 11:30 Horas					44 Horas
GAIASOFT		IMPRESSÃO: ADENILVA			

Londrina

20 / 07 / 2020

IVANI P V FELIX

Assinatura do Funcionário

Local e Data

IVANI PEREIRA VIANA FELIX - RG: 9.612.241-1

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 18/08/2020, fica prorrogado até 17/09/2020.

Londrina, ____ de ____ de ____

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Adriana Augusto
EMPREGADORA

IVANI PEREIRA VIANA FELIX
IVANI PEREIRA VIANA FELIX

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

